RAZÃO DA ESCOLHA

E

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Divulgar os atos oficiais através de Jornais e Emissoras de Rádio por meio Analógico e site institucional que circulam e possui abrangência no Município e Região pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no regulamento do município, Decreto nº 2.103/2024.

II- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021;

No nosso caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de licitação com base jurídica no inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> IV – Objeto que devam ou possam ser contratado por meio de credenciamento;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DE FORNECEDORES OU EXECUTANTES

O Município de Piratuba possui aproximadamente 5.769 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove) habitantes entre as áreas Rurais e Urbanas, e por tratar de município pequenos em extensão e habitantes atualmente não possui rádios (exceto rádio comunitária), um jornal local com edição quinzenal e uma empresa com divulgação em "*site",*

Para que possamos lavar as informações dos atos oficiais e matérias para a população de Piratuba as empresas a se credenciar deverão atender as seguintes obrigações:

a) Rádios: Comprovação ou Declaração que a Rádio atinge uma área de abrangência de no mínimo 80% (oitenta) do perímetro ou 60% (sessenta) da população do Município de Piratuba com sinal de transmissão;
b) Jornais: Comprovação ou Declaração que a empresa possui circulação do Jornal no Município de Piratuba com no mínimo 30 (trinta) assinaturas mensais ou distribuição gratuitamente no comercio ou população em geral, nos últimos 30 (trinta) dias;
c) Site: Comprovação que a empresa possui um acesso mensal em seu Site, de no mínimo 100.000 (cem mil) acessos.

IV - DAS JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para formalização dos preços a Secretaria elaborou cotações com as empresas prestadores do local e região que possivelmente atenderiam as exigências.

Referente a rádio além das cotações levou-se em consideração os preços constantes na tabela SINAPRO (Sindicato das Agencias e Propagandas do Estado do Paraná)

Comparadamente, demostra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista;

VI- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão nas dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

VII- DETALHAMENTO DOS ITENS E VALORES A CREDENCIAR

Item aplicado para esta contratação	Descrição dos serviços credenciados

2 e 3	Veiculação de matérias institucionais de interesse público de atos e fatos municipais conforme necessidade em rádio de abrangência municipal e regional

Item nº 02 - Veiculação de matérias em rádio AM/FM que se propagam através de ondas eletromagnéticas, por meio Analógico de abrangência municipal e regional por meio Analógico;

Descrição do Serviço	Valor Máximo a se Credenciar
Inserção 15” (faixa das 07h às 19h) Classe “C”	Não se aplica
Inserção 30” (faixa das 07h às 19h) Classe “C”	
Inserção 15” (faixa das 07h às 19h) Classe “B”	
Inserção 30” (faixa das 07h às 19h) Classe “B”	
Inserção 15” (faixa das 07h às 19h) Classe “A”	10.000,00
Inserção 30” (faixa das 07h às 19h) Classe “A”	

Lote	Item	Descrição do serviço	Und Med	Quant	Valor unitário	Valor total
02	09	Inserção 15” (faixa das 07h às 19h) Classe “A”	Und	155	26,30	4.076,50
	10	Inserção 30” (faixa das 07h às 19h) Classe “A”	Und	151	39,20	5.919,20
Total					**9.995,70**	

Piratuba/SC, 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
AISLAN ALEX DA SILVA
Data: 03/07/2025 16:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AISLAN ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças